



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

PORTARIA Nº 32, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**CONCEDE EQUIPARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
PARA SERVIDOR.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, **Matheus Fonseca Bizinoto**, no uso e gozo de suas atribuições legais e constitucionais, consoante os artigos 23, III e 37, III da Lei Orgânica do Município de Sacramento: artigo 22, do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor para equiparação da carga horária e a previsão legal no Artigo 6º da Lei nº. 1.771, de 15 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o entendimento do STF no sentido de que Administração Pública pode adequar a carga horária, com fundamento na conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que a medida atende ao princípio da isonomia, com fundamento nas legislações municipais que criam cargos de advogados nos 1.431/2015 e 1.708/2020, e ainda, Lei Federal nº. 8.906/94;

CONSIDERANDO que o ato não haverá prejuízo para a prestação de serviços e conseqüentemente atende o interesse público.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido equiparação da carga horária de 20 horas semanais ao servidor Onézio Francisco Cruvinel - advogado, nos termos do artigo 6º da Lei nº. 1.771, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Determinado o departamento contábil que proceda às anotações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sacramento, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.


MATHEUS FONSECA BIZINOTO
Presidente